

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/08/2023 | Edição: 161 | Seção: 2 | Página: 59

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente

PORTARIA SVSA Nº 89, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE do Ministério da Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 38 c/c art. 61 do Decreto nº 11.358, de 1º de janeiro de 2023, considerando o disposto nos artigos 293 e 295, do Capítulo XI, da Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam designados os seguintes representantes, titulares e suplentes, para compor o Comitê Técnico de Acompanhamento e Assessoramento do Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (CTA-PNCM):

I - Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA/MS), que o coordenará:

a) Titular: Alda Maria da Cruz;

b) Suplente: Cássio Roberto Leonel Peterka.

II - Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS):

a) Titular: Fernando Campos Avendanho;

b) Suplente: Nereu Henrique Mansano.

III - Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS):

a) Titular: Charles César Tocantins de Souza;

b) Suplente: Vitor Lima Martineli.

IV - Organização Pan-americana da Saúde (OPAS):

a) Titular: Miguel Angel Aragón López;

b) Suplente: Sheila Rodrigues Rodovalho.

IV - Cláudio Tadeu Daniel Ribeiro;

V - Pedro Luiz Tauil;

VI - Marcos Boulos;

VII- Ricardo Lourenço de Oliveira;

VIII - Anielle de Pina Costa;

IX - Simone Ladeia Andrade;

X- Allan Kardec Ribeiro Galardo;

XI - José Bento Pereira Lima;

XII - Marcus Vinicius Guimarães de Lacerda;

XIII - André Machado Siqueira;

XIV - Dhélio Batista Pereira;

XV - Maria Anice Mureb Sallum;

XVI- Martha Cecilia Suárez-Mutis;

XVII - Maria de Fátima Ferreira da Cruz;

XVIII - Giselle Maria Rachid Viana;

XIX - Mauro Shugiro Tada;

XX - Tânia do Socorro Souza Chaves; e

XXI - Marinete Marins Povoá.

Art. 2º As atividades desenvolvidas no âmbito do CTA-PNCM não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 3º Fica revogada a Portaria SVS/MS nº 8, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Art.

ETHEL MACIEL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.